



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO N°. 024/2017/SEMUSA-PMC-SRP-PP

TERMO DE CONTRATO N°. 024/2017, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.014/2017/SEMUSA-PMC-SRP-PP, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E DE USO COMUM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ E FUNDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PA**, Estado do Pará, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Curuçá-PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 11.674.805/0001-37, sediado na Praça Coronel Horácio, n°. 94, Bairro Centro, CURUÇÁ-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, Brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade n°. 1215800 SSP/PS, e inscrita no CPF/MF sob o n°. 121.940.342-34, residente e domiciliada na Travessa Quinze de Novembro, 73, Centro, no município Curuçá/PA e, do outro lado, a empresa **F. CARDOSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.949.905/0001-63, com sede instalada na Avenida Almirante Barroso, n°. 750, Bairro Marco, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**, Brasileira, viúva, Portadora da Cédula de Identidade n°. 4077885 (SSP/PA), e inscrita no CPF/MF sob o n°. 004.382.782-91, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições que adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a eventual "Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos e de Uso Comum, a Fim de Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuçá e Fundo", conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia supra de **R\$ 3.507.941,00 (Três Milhões Quinhentos e Sete Mil Novecentos e Quarenta e um Reais)**, referentes aos quantitativos contratados descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	COMPRIMIDO	6000	E M S	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
2	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	5000	UCI FARMA	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
5	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO	COMPRIMIDO	8000	SANDOZ	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
6	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	5000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 500,00
7	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	5000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 350,00
9	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	2000	UCI FARMA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
10	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1000	E M S	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
11	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	5000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 750,00
13	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	3000	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
14	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	10000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Coronel Horácio, n°. 70, Bairro Centro  
Fone/fax:(91) 3722-1139 - CEP: 68.750-00  
CNPJ. 05.171.939/0001-32  
CURUÇÁ-PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

17	DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	500	PHARLAB	R\$ 0,24	R\$ 120,00
18	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	COMPRIMIDO	1000	BIOLAB	R\$ 0,65	R\$ 650,00
23	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	2000	VITAPAN	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
24	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	3000	SANDOZ	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
30	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	7000	SANDOZ	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
33	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	5000	U. QUÍMICA	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
35	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	40000	GREEN	R\$ 0,90	R\$ 36.000,00
36	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	30000	VITAPAN	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
37	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	10000	GEOLAB	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
38	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
39	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
40	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	30000	MEDQUÍMICA	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
41	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	150000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
42	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	20000	A B L	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
43	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	30000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
44	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	100000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
46	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	70000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
48	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	30000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
49	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
51	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	20000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
52	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	100000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	50000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
54	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	10000	VITAPAN	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
55	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
56	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	20000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
57	MALEATO DE ENALAPRIL 100MG	COMPRIMIDO	20000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
59	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
60	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
61	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	50000	SANVAL	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00
62	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	50000	SANVAL	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
63	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	20000	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
66	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	2000	NEO QUÍMICA	R\$ 0,12	R\$ 240,00
68	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	30000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
69	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	20000	NEO QUÍMICA	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
70	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	20000	VITAPAN	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
71	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	50000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
72	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	50000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
73	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	30000	SANDOZ	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
74	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	10000	PHARLAB	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
75	SMT + TMP 400 MG + 80MG	COMPRIMIDO	40000	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
77	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	5000	UCI FARMA	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
82	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO 10 ML	FRASCO	20000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
83	AMBROXOL 30G XP ADULTO 100 ML	FRASCO	15000	NATULAB	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
84	AMBROXOL 15MG XP PEDIATRICO 100 ML	FRASCO	15000	NATULAB	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
85	AMOXICILINA 250 MG 150 ML	FRASCO	10000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 11,50	R\$ 115.000,00
86	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250mg	FRASCO	10000	SANDOZ	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
87	AMPICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL 60 ML	FRASCO	10000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
88	AZITROMICINA 40MG/ML 15 ML	FRASCO	10000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
91	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML 20ML	FRASCO	60000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 4,30	R\$ 258.000,00
93	CEFALEXINA 250 MG/5 ML 60 ML	FRASCO	10000	TEUTO	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
94	CETOCONAZOL 20 MG/G SHAMPOO 100 ML	FRASCO	500	PRATI-DONADUZZI	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
96	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML XPE 100 ML	FRASCO	2000	TEUTO	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
97	DEXAMETASONA 1 MG/ML	FRASCO	500	FARMACE	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
99	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 1 OML	FRASCO	10000	HIPOLABOR	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
100	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL 10 ML	FRASCO	10000	SOBRAL	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
101	ERITROMICINA 250 MG/5ML SUSP 60ML	FRASCO	2000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
103	FOSFATO MONOBASICO+FOSFAT O DE SODIO DIBASICO 130M	FRASCO	1000	NATULAB	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
104	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 150 ML	FRASCO	10000	IFAL	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
106	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS 10ML	FRASCO	10000	MARIOL	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
107	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS 10ML	FRASCO	6000	MARIOL	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
108	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL 100 ML	FRASCO	7000	FRESENIUSK	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00
109	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS SUSP 15 ML	FRASCO	10000	VITAPAN	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
110	NISTATINA 100.000 UI 50 ML SOL ORAL	FRASCO	7000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 4,70	R\$ 32.900,00
111	OLEO DERSANI 100 ML	FRASCO	2000	CURATEC	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
114	SALBUTAMOL 2 MG/5ML XPE 100ML	FRASCO	7000	SOBRAL	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
115	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETOPRIMA 40MG/5ML 100ML	FRASCO	10000	TEUTO	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
116	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL	FRASCO	10000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
117	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 100 ML	FRASCO	10000	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
118	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML SOL. ORAL	FRASCO	10000	NATULAB	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
119	TIABENDAZOL 250MG/5ML SUSP. 60ML	FRASCO	500	UCI FARMA	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro**  
**Fone/fax:(91) 3722-1139 - CEP: 68.750-00**  
**CNPJ. 05.171.939/0001-32**  
**CURUÇÁ-PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

121	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS SUSP ORAL 30 ML	FRASCO	10000	NATULAB	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
122	LORATADINA 1 MG/ML XPE 100ML	FRASCO	10000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
123	CETOCONAZOL CREME 30G	BISNAGA	10000	SOBRAL	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
124	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO AD/PED 50G	BISNAGA	5000	TEUTO	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
125	DEXAMETASONA ACETATO 1 MG/G CREME 10 G	BISNAGA	6000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
126	KOLLAGENASE 0,6G/G + CLORA NFENICOL 0,01G/G 30 G	BISNAGA	500	CRISTALIA	R\$ 21,10	R\$ 10.550,00
128	LIDOCAINA 20MG/ G GELEIA 2% 30G	BISNAGA	3000	PHARLAB	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
129	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG 100MG/G+APL 50G	BISNAGA	5000	GEOLAB	R\$ 10,70	R\$ 53.500,00
130	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G	BISNAGA	10000	TEUTO	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
132	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAG+APLIC 80G	BISNAGA	6000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 8,50	R\$ 51.000,00
134	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	7000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 8,70	R\$ 60.900,00
136	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	BISNAGA	5000	PRATI-DONADUZZI	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
137	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85 G	BISNAGA	500	CURATEC	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
138	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG / 5ML INJ	AMPOLA	4000	NIKKHO	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
139	ADRENALINA 1 G/1000 ML INJ	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
140	ACIDO ASCOBICO 500MG P/ ML	AMPOLA	12000	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
141	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	80000	ISOFARMA	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
143	AMICACINA 500 MG / 2ML INJ	AMPOLA	2000	TEUTO	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
144	AMPICILINA 1G INJ	AMPOLA	2200	TEUTO	R\$ 5,20	R\$ 11.440,00
145	AMIODARONA 150 MG/ML SOL INJ 3ML	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
146	ATROPINA 0,25 MG/ML INJ	AMPOLA	1800	ISOFARMA	R\$ 0,48	R\$ 864,00
148	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL INJ 10ML	AMPOLA	3000	SANTEC	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
149	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 4ML INJ.	AMPOLA	400	HYPOFARMA	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
150	CEFALOTINA SODICA 1 GR C/DILUENTE	AMPOLA	3000	BLAU	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
151	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	3200	TEUTO	R\$ 2,40	R\$ 7.680,00
153	CIPROFLOXACINO 2MG/ 100ML	FRASCO	6000	ISOFARMA	R\$ 35,10	R\$ 210.600,00
154	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMPOLA	12000	HYPOFARMA	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00
155	CLORANFENICOL 1 GR INJ S/DIL	AMPOLA	3200	BLAUSIEGEL	R\$ 4,00	R\$ 12.800,00
156	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML	AMPOLA	8000	HIPOLABOR	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
158	COMPLEXO B INJ 2ML	AMPOLA	10000	HYPOFARMA	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
161	DESLANEOSIDEO 0,2 MG INJ 2ML	AMPOLA	4000	U. QUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
162	DEXAMETASONA 4MG INJ 2,5ML	AMPOLA	6000	TEUTO	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
163	DICLOFENACO SOD. 25 MG INJ 3ML	AMPOLA	8000	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
164	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG / 3 ML INJ	AMPOLA	5200	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 4.056,00
165	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJ 2ML	AMPOLA	12000	TEUTO	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
166	DOPAMINA 5 MG INJ 10ML	AMPOLA	400	U. QUÍMICA	R\$ 1,80	R\$ 720,00
167	CLORIDRATO DE PETIDINA SEM CONSERVANTE SOL INJ 50 MG/ML	AMPOLA	3200	CRISTALIA	R\$ 3,85	R\$ 12.320,00
170	ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ IM/IV 1ML	AMPOLA	1000	U. QUÍMICA	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
171	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG INJ 100 ML	AMPOLA	1000	U. QUÍMICA	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
173	FLUMAZENIL 1 MG SOL INJ 2 ML	AMPOLA	2000	TEUTO	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
175	GENTAMICINA 40 MG ONJ 2ML	AMPOLA	6000	NOVAFARMA	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
176	GENTAMICINA 80 MG INJ 2ML	AMPOLA	6000	HYPOFARMA	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
177	GLICOSE 25% C/ INJ 10ML	AMPOLA	10000	ISOFARMA	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
178	GLICOSE 50% CMO INJ 10ML	AMPOLA	8000	ISOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
179	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ 10ML	AMPOLA	2400	HALEX STAR	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
180	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ ML IV /SC SOL INJ 5ML	AMPOLA	1200	BLAUSIEGEL	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
181	HIDRALAZINA 20 MG P/ INJ 1ML	AMPOLA	1200	CRISTALIA	R\$ 7,70	R\$ 9.240,00
182	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMPOLA	2000	TEUTO	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
183	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	AMPOLA	2000	TEUTO	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
184	HIOSCINA COMP ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ 5ML	AMPOLA	4800	HYPOFARMA	R\$ 2,50	R\$ 12.000,00
186	LICODAIÑA 2% INJ 20ML	AMPOLA	1000	HIPOLABOR	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
187	METILERGOMETRINA 0,2 MG / ML INJ 1ML	AMPOLA	2600	U. QUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 5.200,00
188	MATERGAM 300 MCG INJ 1,5ML	AMPOLA	12	CSL BEHRING	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
190	MIDAZOLAM 15 MG/3ML SOL INJ 3ML	AMPOLA	2000	TEUTO	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
191	MORFINA SULFATO 1,0 MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	3200	CRISTALIA	R\$ 6,90	R\$ 22.080,00
192	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML INJ	AMPOLA	4000	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
195	NALBUFINA 10 MG/ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
196	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOL INJ 1 ML	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
197	OXACILINA SÓD. 500 MG INJ 10 ML	AMPOLA	10000	NOVAFARMA	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
198	OXITOCINA SUI / INJ 1 ML	AMPOLA	12000	U. QUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
201	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000 UI S/DIL	AMPOLA	10000	BLAUSIEGEL	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
202	PENICILINA BENZ.1.200.000UI INJ	AMPOLA	10000	TEUTO	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
203	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ IM 2ML	AMPOLA	3200	U. QUÍMICA	R\$ 2,50	R\$ 8.000,00
204	CETOPROFENO 100 MG PO IV SOL INJ	AMPOLA	2000	CRISTALIA	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
205	PROMETAZINA 50 MG/2 ML	AMPOLA	3200	SANVAL	R\$ 3,70	R\$ 11.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro**  
**Fone/fax:(91) 3722-1139 - CEP: 68.750-00**  
**CNPJ. 05.171.939/0001-32**  
**CURUÇÁ-PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

206	RANITIDINA 50 MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	4800	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 3.600,00
209	TRAMADOL 100 MG/2ML SOL INJ 2 ML	AMPOLA	3200	TEUTO	R\$ 1,29	R\$ 4.128,00
211	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML SOL INJ 5ML	AMPOLA	3200	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 2.880,00
214	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 6,43MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,63MG	AMPOLA	2000	CRISTALIA	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
215	SORO GLICOFISIOLOGICO 1X1 500ML	FRASCO	1000	FRESENIUSK	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
216	SORO MANITOL 20% 250 ML	FRASCO	500	FRESENIUSK	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
218	SORO RINGER 500 ML C/ LACTADO	FRASCO	1000	FRESENIUSK	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
219	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FRASCO	1000	FRESENIUSK	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
220	SORO GLICOSADO 0,5% 250 ML	FRASCO	1000	FRESENIUSK	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
221	SORO GLICOSADO 0,5% 500 ML	FRASCO	2400	FRESENIUSK	R\$ 3,90	R\$ 9.360,00
222	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	FRASCO	6000	FRESENIUSK	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
223	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	FRASCO	5000	FRESENIUSK	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
224	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	FRASCO	2800	FRESENIUSK	R\$ 3,50	R\$ 9.800,00
125	ACIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	10000	BIOLAB	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
126	ACIDO VALPRÓICO 500 MG 5 ML	COMPRIMIDO	5000	BIOLAB	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
127	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	30000	NEO QUÍMICA	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
128	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	30000	U. QUÍMICA	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
129	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30000	NEO QUÍMICA	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
130	CARBIDOPA+LEVEDOPA 25/250 MG	COMPRIMIDO	5000	CRISTALIA	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
131	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	10000	E M S	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
132	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	30000	U. QUÍMICA	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
133	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	15000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
134	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	5000	U. QUÍMICA	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
135	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	15000	U. QUÍMICA	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
137	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	10000	HIPOLABOR	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
138	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	10000	U. QUÍMICA	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
139	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
140	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG SUS 100 ML	FRASCO	5000	TEUTO	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00
141	CARBAMAZEPINA SUS 200 MG	FRASCO	500	U. QUÍMICA	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00
142	CLONAZEPAM 2,5 MG GOTAS 20 ML	FRASCO	2000	HIPOLABOR	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
143	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	2000	CRISTALIA	R\$ 7,41	R\$ 14.820,00
144	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	15000	CRISTALIA	R\$ 4,33	R\$ 64.950,00
145	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	U. QUÍMICA	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
146	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ 2 ML	AMPOLA	5000	CRISTALIA	R\$ 3,46	R\$ 17.300,00
247	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	10000	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
249	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	10000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 900,00
250	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDO	30000	U. QUÍMICA	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
251	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDO	10000	U. QUÍMICA	R\$ 0,07	R\$ 700,00
252	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	30000	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
253	FLUFENAZINA 5 MG	COMPRIMIDO	5000	CRISTALIA	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
254	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
255	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	30000	U. QUÍMICA	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
256	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	6000	CRISTALIA	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
257	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
259	HALOPERIDOL 2 MG GOTAS 20 ML	FRASCO	5000	U. QUÍMICA	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
260	OXCARBAZEPINA 6% SUS. 100 ML	FRASCO	500	U. QUÍMICA	R\$ 49,40	R\$ 24.700,00
261	BIPERIDENO 5 MG INJ 1 ML	AMPOLA	5000	CRISTALIA	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
262	DIAZEPAN 10 ML INJ	AMPOLA	5000	TEUTO	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
263	DIAZEPAN 5 ML INJ	AMPOLA	5000	TEUTO	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
264	FENITOÍNA 10 ML INJ 5 ML	AMPOLA	5000	CRISTALIA	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00
265	FENITOÍNA 50 MG INJ 5 ML INJ	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
266	FLUFENAZINA 25 MG INJ 1 ML	AMPOLA	3000	CRISTALIA	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
267	HALDOL DECANOATO 60 MG INJ 1 ML	AMPOLA	1000	U. QUÍMICA	R\$ 11,11	R\$ 11.110,00
270	PROMETAZINA 50 MG/ML INJ 2 ML	AMPOLA	7000	CRISTALIA	R\$ 3,71	R\$ 25.970,00
TOTAL: R\$ 3.507.941,00						

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em **07 de julho de 2017**, e término em **07 de julho de 2018**, atendendo aos quantitativos descritos e ao prazo vigente da ata de Registro de Preços nº. 014/2017/SEMUSA-PMC-PP-SRP

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro  
Fone/fax:(91) 3722-1139 - CEP: 68.750-00  
CNPJ. 05.171.939/0001-32  
CURUÇÁ-PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Exercício: 2017**

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 01-Fundo Municipal de Saúde de Curuçá  
Projeto Atividade: 10.301.1204.2.109-Manutenção da Farmácia Básica  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.48-Medicamentos

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 01-Fundo Municipal de Saúde de Curuçá  
Projeto Atividade: 10.302.1225.1.339-Implantação e Manutenção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.48-Medicamentos

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 01-Fundo Municipal de Saúde de Curuçá  
Projeto Atividade: 10.302.1213.2.118-Manutenção da Média e Alta Complexidade  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.48-Medicamentos

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 01-Fundo Municipal de Saúde de Curuçá  
Projeto Atividade: 10.301.1209.2.184-Manutenção do PAB-FIXO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.48-Medicamentos

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 02-Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.122.1101.2.105-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.48-Medicamentos

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. Para o fornecimento dos produtos adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

5.1.1. A CONTRATADA fornecerá os produtos, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

5.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

5.2. Os produtos adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos produtos adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de produtos de qualidade inferior a estabelecida no contrato.

5.3. Os produtos recusados deverão ser fornecidos novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

5.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES**

6.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A CONTRATADA deve:

6.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

6.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;

6.2.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

6.2.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei; e

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

6.3. São expressamente vedadas a CONTRATADA:

6.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.3.2. A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE; e

6.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

6.4. A CONTRATANTE deve:

6.4.1. Expedir as Ordens de Fornecimento;

6.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº. 8.666/93; e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

6.4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretária Municipal de Saúde ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

7.2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

7.3. A atestação em conformidade com o fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei n.º 8.666/93.

9.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 8666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, e nas disposições constantes no Decreto n.º 3.555/200, Decreto n.º 7.892/13, Decreto n.º 5.450/2005, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar junto à entrega do objeto solicitado nota fiscal para conferência e aceite, sob pena de devolução da nota e não atestação para pagamento, abrindo o prazo de 24 (Vinte e quatro horas) para reposição do mesmo.

11.2. A CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

11.2.1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;

11.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

11.2.3. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3. A nota fiscal/fatura emitida, deverá conter informações relativas à quantidade unitária dos produtos fornecidos e quantidade total.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

11.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.6.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação em conformidade com o fornecimento;

11.6.2. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF e perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.7.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

11.8. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO**

12.1. Os preços dos produtos não poderão ser reajustados na vigência deste contrato, conforme valores expressos na Ata de Registro de Preços nº. 014/2017/SEMUSA - PMC - PP - SRP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicafe e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.1.1. Apresentar documentação falsa;

13.1.2. Retardar a execução do objeto;

13.1.3. Falhar na execução do contrato;

13.1.4. Fraudar na execução do contrato;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Fizer declaração falsa; e

13.1.7. Cometer fraude fiscal.

13.2. Para os fins do item 13.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

13.3. Para condutas descritas nos itens 13.1.1, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 Será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.4. Para os fins dos itens 13.1.2 e 13.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

13.5.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de CURUÇÁ/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Curuçá - Pará, 07 de julho de 2017.

**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**

*Contratante*

**F. CARDOSO & CIA LTDA**

CNPJ/MF n°. 04.949.905/0001-63

*Contratado*

**Testemunhas:**

1ª. \_\_\_\_\_ . CPF n°. \_\_\_\_\_ .

2ª. \_\_\_\_\_ . CPF n°. \_\_\_\_\_ .